



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação pública, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021, e tem como objetivo estudar detalhadamente a necessidade da Administração Pública e apresentar a solução mais adequada para suprir a demanda relacionada à manutenção da operacionalidade e segurança dos equipamentos de fisioterapia e fitness utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa na Academia de Saúde, bem como no Centro Municipal de Fisioterapia.

Este documento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos alocados nas duas unidades supracitadas, demonstrando a relevância da contratação para garantir a continuidade, eficiência e segurança da prestação dos serviços de atenção integral à saúde da população.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal analisar e evidenciar o problema que precisa ser solucionado — neste caso, a necessidade de conservação e manutenção contínua dos equipamentos fitness e de fisioterapia— e identificar a solução mais adequada e vantajosa, considerando tanto os aspectos técnicos como também os socioeconômicos e ambientais envolvidos. A manutenção periódica desses equipamentos é imprescindível para assegurar o seu funcionamento adequado, evitando falhas, prolongando sua vida útil e reduzindo riscos à saúde dos usuários e dos profissionais da área.

Entende-se por manutenção preventiva o conjunto de serviços recomendados pelos fabricantes com o propósito de manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Esses serviços incluem aferições, calibrações, limpezas, ajustes, lubrificações, revisões de peças e acessórios e orientações técnicas quanto ao uso e conservação, conforme periodicidade e procedimentos definidos em manuais técnicos. As datas de execução dessas manutenções deverão estar previamente estabelecidas em um Plano de Manutenção Preventiva, a ser elaborado em comum acordo entre a contratada e a Secretaria Municipal de Saúde no início da vigência do contrato.

Já a manutenção corretiva refere-se à intervenção necessária para restaurar a funcionalidade dos equipamentos em razão de falhas, danos ou mau funcionamento, podendo envolver reparos, substituições de peças, acessórios e ajustes específicos, conforme diagnóstico técnico.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar busca embasar a contratação com evidências suficientes sobre a necessidade da intervenção, garantindo a viabilidade técnica e a adequada solução



para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde básica prestados à população do Município de Capão da Canoa.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria da Saúde

Secretário Marcelo Berasi

Servidores: João Victor Riedi Mattia, Administrativo - Área Técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS, Lilian Berger de Oliveira – Enfermeira, Área Técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS ; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira; Área Técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS,

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fitness e de fisioterapia utilizados na Academia de Saúde e no Centro Municipal de Fisioterapia, com vistas a garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde no que se refere à reabilitação dos pacientes usuários desses serviços, bem como a manutenção da saúde e independência dos mesmos.

A demanda surgiu a partir da constatação da elevada utilização dos equipamentos de fisioterapia, decorrente do número expressivo de atendimentos diários realizados nas unidades de saúde. O uso contínuo desses equipamentos, naturalmente, acarreta desgastes naturais e falhas recorrentes, como desgaste de peças, mau funcionamento de componentes eletroeletrônicos, desgaste de polias, correntes, válvulas, dentre outros problemas que comprometem diretamente a prestação do serviço público de atenção primária à saúde.

A falta de manutenção adequada compromete o desempenho dos equipamentos, podendo ocasionar interrupções nos atendimentos, aumento do tempo de espera dos pacientes, e até mesmo riscos à integridade física dos profissionais e usuários. Além disso, a falta de manutenção adequada, incluindo calibrações, medições e atualizações dos equipamentos, pode acarretar perda da qualidade na realização das sessões de fisioterapia, cancelamento de atendimentos, e até mesmo suspensão de grupos de atividade física na Academia de Saúde. Além disso, a ausência de uma política estruturada de manutenção pode acarretar a perda de equipamentos de alto custo e dificultar a rastreabilidade das falhas, prejudicando a gestão técnica e orçamentária da saúde pública municipal.

Nesse sentido, as manutenções preventivas visam manter os equipamentos em pleno funcionamento, conforme recomendação dos fabricantes, por meio de revisões periódicas que envolvem limpeza, ajuste, lubrificação, aferição de parâmetros técnicos, substituição de peças e acessórios de desgaste e demais intervenções necessárias à conservação dos aparelhos. Já as manutenções corretivas



são voltadas à pronta resposta diante de falhas, avarias ou mau funcionamento, visando restaurar a operabilidade do equipamento com celeridade, minimizando o impacto sobre o atendimento à população.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, dotada de corpo técnico qualificado, ferramental apropriado e disponibilidade de peças e acessórios para reposição, que esteja apta a atender prontamente às demandas tanto de manutenção preventiva quanto corretiva. O caráter contínuo dessa necessidade justifica a adoção de solução estruturada e permanente, garantindo o funcionamento pleno dos equipamentos de fisioterapia e fitness e, por conseguinte, assegurando condições adequadas para o exercício das atividades dos profissionais de saúde e o atendimento digno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Centro de Fisioterapia e da Academia de Saúde deve atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e de sustentabilidade, de forma a garantir a adequada conservação, segurança, funcionalidade e longevidade dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços de atenção básica e integral à população.

A contratada deverá realizar os seguintes serviços:

Manutenção preventiva: serviços periódicos programados, de acordo com o plano de manutenção elaborado, com vistas à conservação dos equipamentos, conforme as orientações dos fabricantes. Inclui:

- Revisão geral dos equipamentos, incluindo limpeza externa e interna;
- Calibração, testes de funcionamento, bem como atualizações de software, se aplicável;
- Substituição de peças e acessórios de desgaste (fusíveis, borrachas, válvulas, filtros, parafusos, garrafas, vedadores etc.);
- Lubrificação de correias e polias;
- Elaboração de Plano de Manutenção Preventiva com cronograma de visitas e atividades, a ser pactuado no início do contrato;
- A cada visita, emissão de relatório detalhado, com checklist dos equipamentos verificados, intervenções realizadas, peças substituídas e identificação técnica do profissional, com data e local de atendimento, bem como recomendações de uso, se necessário;

Manutenção corretiva: serviços realizados sob demanda, mediante solicitação formal da contratante, para corrigir falhas e defeitos ocasionados por desgaste, mau funcionamento ou fatores externos. Inclui:

- Diagnóstico técnico;
- Reparo ou substituição de peças e acessórios danificados (por novas, originais ou equivalentes homologadas de 1ª linha). Ressalta-se que todo equipamento ao retornar da



manutenção corretiva deverá estar acompanhado de uma Ordem de Serviço, discriminando todos os testes, serviços realizados e peças substituídas. Além disso, na devolução do equipamento o técnico deverá testar o mesmo na unidade na presença de um profissional do local.

- Retirada e reinstalação de equipamentos, somente quando o conserto não puder ser realizado in loco;
 - a) A devolução dos equipamentos que porventura necessitarem ser retirados para realização de conserto/manutenção deverá ser realizada no prazo máximo de 15 dias corridos, com possibilidade de extensão mediante justificativa realizada por profissional legalmente habilitado, consignada por escrito, e aceita pelo Fiscal de Contrato.
 - b) Na impossibilidade definitiva de conserto, ou inviabilidade financeira, a empresa deverá comunicar a situação imediatamente à Secretaria de Saúde, bem como emitir laudo técnico atestando o motivo, enviando-o junto com o equipamento em questão no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
- Emissão de laudos técnicos para equipamentos sem possibilidade de reparo, assinados por profissional registrado no conselho competente;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços, peças e acessórios substituídos;
- Responsabilização integral da contratada pelos danos causados aos equipamentos sob sua posse.
- A empresa contratada deverá manter rastreabilidade das manutenções realizadas, com histórico por equipamento incluindo número de patrimônio, peças substituídas, data da manutenção, bem como nome e assinatura do técnico responsável. Essa rastreabilidade deverá ser, preferencialmente, por meio eletrônico que permita fácil e rápido acesso ao histórico dos aparelhos pela Contratante.

Relação de Equipamentos

Os serviços deverão atender, no MÍNIMO, os seguintes equipamentos fitness e de fisioterapia:

- 09 (nove) Bicicletas ergométricas marca Dream Fitness, modelo MAG 5000E, ou outros modelos e marcas que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 02 (duas) Estações de musculação Estação Fit, ou outros modelos e marcas que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 05 (cinco) Esteiras elétricas Dream Fitness, modelo Black Edition 1.6, ou outros modelos e marcas que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;



- 03 (três) Aparelhos elípticos, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 1 (um) Aparelho Step Chair, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 1 (um) Aparelho para Pilates Reformer, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 1 (um) Aparelho para pilates Ladder Barrel, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 1 (um) Aparelho para pilates Cadillac, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 10 (dez) Esteiras massageadoras, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 10 (dez) Aparelho para Neuro Estimulação Transcutânea e Estimulação Funcional (TENS/FES), de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 10 (dez) Aparelhos de Ultrassom 1 e 3 MHz, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 05 (cinco) Aparelhos de Multicorrentes, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 03 (três) Aparelhos de laser e LEDterapia, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 02 (dois) Aparelhos de Turbilhão, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 10 (dez) Aparelhos de Infravermelho, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 01 (um) Aparelho de emissão de ondas curtas, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 01 (uma) Marca Ortostática Elétrica, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- 01 (uma) balança digital para obeso, de marcas e modelos que venham a ser adquiridos durante a vigência contratual;
- Outros equipamentos que venham a ser incorporados ao patrimônio da Secretaria durante a vigência contratual.

Considerando o quantitativo de equipamentos estimado, e a necessidade de realização de, no mínimo, uma manutenção preventiva anual por equipamento, a contratada deverá realizar, obrigatoriamente, no mínimo, **uma visita mensal** no Centro de Fisioterapia e na Academia de Saúde, a fim de:



- Executar manutenções preventivas nos equipamentos médico-hospitalares abrangidos pelo contrato;
- Realizar inspeções técnicas periódicas para identificar possíveis falhas ou desgastes;
- Verificar e registrar eventuais necessidades de manutenções corretivas, propondo as ações cabíveis;
- Emitir relatórios técnicos circunstanciados das manutenções realizadas, com evidências documentais (fotográficas, checklists, registros de medições ou testes, entre outros).

Obs: A frequência mínima não exclui a obrigatoriedade de atendimentos adicionais em caráter corretivo emergencial, quando identificada falha crítica que comprometa a segurança ou o funcionamento dos equipamentos.

Requisitos técnicos da contratada

A empresa contratada deverá apresentar e manter durante a vigência contratual, sem ônus à contratante:

- Registro da empresa (e do responsável técnico) na entidade profissional do órgão competente (CREA/CFT), em plena validade.
- Equipe técnica qualificada, com vínculo formal, treinada e legalmente habilitada para atuar com equipamentos fitness e de fisioterapia, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela contratante;
 - a) Os funcionários da empresa deverão apresentar-se nas dependências dos serviços de saúde devidamente uniformizados, portando crachá funcional constando seu nome completo, cargo e função, e deverão utilizar EPIs, sempre que necessário, cujo fornecimento é de responsabilidade da contratada;
- Ferramentas adequadas e equipamentos de teste compatíveis com as necessidades do objeto;
- Veículos adequados para o deslocamento dos técnicos e dos materiais e equipamentos que, porventura, necessitarão ser transportados para manutenção na Unidade de prestação de serviços da contratada;
- Ambiente próprio e adequado para reparos, com garantia da integridade dos bens sob sua guarda;
- Atendimento aos chamados urgentes, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, (8h às 12h – 13h às 17h), com deslocamento técnico em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação;



- Apresentação de relatórios mensais com todos os atendimentos realizados, contendo as ordens de serviço, peças e acessórios substituídos e laudos, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, para análise do fiscal de contrato.

Fornecimento de peças e acessórios

Constatada a necessidade de substituição de peças e acessórios, nos equipamentos, sua aquisição e fornecimento deverão ocorrer da seguinte forma:

- Preferência por peças e acessórios originais, novos e genuínos, permitido a utilização de peças e acessórios recondicionados ou paralelos apenas em casos excepcionais, com autorização da fiscalização e sem comprometer a segurança do equipamento;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para peças e acessórios, ou maior, conforme política do fabricante.

Crítérios de sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade conforme preconizado na Lei n.º 14.133/2021:

Sustentabilidade ambiental

- Descarte adequado e controlado de resíduos, peças e acessórios substituídos;
- Reutilização ou remanufatura de peças e acessórios, desde que garantida a segurança dos usuários;
- Preferência por fornecedores de peças e acessórios com certificações ambientais (quando aplicável).

Sustentabilidade social

- Cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária com relação aos profissionais alocados.

Sustentabilidade econômica

- Redução de custos públicos por meio da conservação e aumento da vida útil dos equipamentos;
- Garantia da continuidade do serviço público de saúde, evitando prejuízos decorrentes de paralisações ou aquisição prematura de novos equipamentos.

Condições gerais

- A contratada deverá manter Unidade de Prestação de Serviços com distância máxima de 150 km do município de Capão da Canoa, com vistas a agilizar o tempo de resposta necessário aos chamados emergenciais, alinhando-se aos interesses do município em



manter todos os seus serviços de saúde funcionando, oferecendo um atendimento de saúde eficaz à população;

- Os serviços serão realizados preferencialmente nas Unidades de Saúde, podendo ocorrer em Unidade de Prestação de Serviços da contratada em situações devidamente justificadas e autorizadas;
- A contratada deverá realizar visita periódica mensal, contemplando o Centro de Fisioterapia e a Academia de Saúde, bem como atender prontamente aos chamados, conforme as necessidades da contratante, para vistoria e conserto dos equipamentos que eventualmente se encontrarem sem funcionamento, a qualquer tempo, sem limites de horas e chamadas;
- Equipamentos retirados pela contratada estarão sob sua total responsabilidade até sua devolução;
- A contratada deverá possuir A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços executados, devidamente registrada no órgão de classe profissional competente
- Todo o processo de contratação e execução deverá estar em conformidade com normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro), orientações dos fabricantes e demais legislações vigentes aplicáveis;
- A contratada deverá reparar, às suas custas, quaisquer eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de suas atividades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Execução com Mão de Obra Própria do Município

Esta alternativa consistiria na realização das manutenções preventivas e corretivas por servidores municipais, com aquisição de peças e acessórios separadamente via registro de preços.

Análise: essa solução apresenta baixa viabilidade técnica, pois o Município atualmente não dispõe de servidores com capacitação técnica específica, tampouco com registro em conselho profissional para assumir responsabilidade técnica, o que inviabiliza legalmente sua atuação nesse tipo de serviço. Também não possui ferramentas, equipamentos ou infraestrutura adequadas para a realização de manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

Do ponto de vista econômico, embora pareça inicialmente mais barata, essa opção exigiria investimento considerável em capacitação, aquisição de ferramental técnico e estrutura mínima, o que encarece e retarda sua implementação.

Operacionalmente, a solução é ineficiente e não atende à urgência e à constância da demanda, além de não garantir os padrões técnicos exigidos pelas normas da ABNT, fabricantes e órgãos de fiscalização. Ainda, a gestão de dois processos distintos (manutenção e aquisição de peças) demandaria esforço adicional da administração.



Solução 2 – Contratação de Empresa Especializada + Aquisição Separada de Peças e acessórios

Aqui, a manutenção seria terceirizada, mas as peças e acessórios necessários seriam adquiridas por meio de outro processo licitatório, como registro de preços.

Análise: essa solução apresenta melhor viabilidade técnica em relação à anterior, uma vez que empresas especializadas contam com profissionais habilitados, ferramental específico e conhecimento técnico dos equipamentos.

Contudo, há fragilidade operacional, pois a dependência de dois processos administrativos distintos (um para mão de obra, outro para aquisição de peças e acessórios) pode gerar atrasos significativos na manutenção, especialmente nos casos de equipamentos que necessitam de peças e acessórios urgentes. Essa separação também dificulta a gestão de garantias, já que a peça e/ou acessório podem ser instalados por fornecedores diferentes daqueles que o forneceram.

Do ponto de vista econômico, pode haver aumento de custos com logística e gestão de contratos separados, além do risco de aquisição de peças e acessórios que não venham a ser utilizadas de forma imediata ou adequada.

Embora superior à Solução 1, essa alternativa ainda apresenta risco de ineficiência e lentidão na resposta às demandas do Centro de Fisioterapia, o que pode afetar o atendimento à população.

Solução 3 – Contratação Unificada com Fornecimento de Peças

A terceira solução propõe a contratação de uma empresa especializada, por meio processo licitatório, para executar tanto a manutenção corretiva e preventiva quanto o fornecimento de peças e acessórios.

Análise: essa solução apresenta a melhor viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo a mais vantajosa dentre as avaliadas. A empresa contratada centraliza a execução dos serviços e o fornecimento das peças e acessórios, o que garante a compatibilidade entre peça, acessório e serviço, facilita a gestão de garantias, e reduz significativamente o tempo de resposta para correção de falhas e paralisações nos equipamentos do Centro de Fisioterapia e Academia de Saúde.

A contratação unificada ainda agiliza os trâmites administrativos e minimiza o risco de ociosidade dos equipamentos, atendendo às exigências de continuidade do serviço público.

Do ponto de vista da sustentabilidade:

- **Ambiental:** possibilita a manutenção adequada e segura dos equipamentos, evitando descartes desnecessários.
- **Econômica:** evita gastos duplicados ou aquisições ineficientes, ao centralizar responsabilidade técnica e operacional em um único prestador.
- **Social:** garante a regularidade dos atendimentos de saúde básica prestados à população, contribuindo diretamente para a saúde pública.

Conclusão



A solução escolhida foi a **Solução 3**, pois alia eficiência técnica, menor tempo de resposta, economicidade e melhor gestão contratual. Além disso, trata-se da modalidade com maior adesão em contratações similares, conforme consulta aos portais nacionais. Dessa forma, trata-se da opção mais adequada para garantir a qualidade dos serviços de atenção integral à saúde ofertados no Centro Municipal de Fisioterapia e na Academia da Saúde, assegurando o interesse público e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação envolve a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos fitness e de fisioterapia, incluindo suas peças e acessórios, e caracteriza uma necessidade permanente da Administração Pública Municipal. Como já frisado, sua interrupção pode comprometer de forma significativa a prestação de serviços de saúde adequados na Academia de Saúde e Centro de Fisioterapia. Logo, na presente contratação, a contratada irá ser UNICAMENTE RESPONSÁVEL TANTO PELA MÃO-DE-OBRA COMO PELO FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS que venham a ser necessárias para a manutenção dos equipamentos citados.

Além, disso, a contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos fitness e de fisioterapia trata-se de objeto com padrões de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações de mercado. Considerando a necessidade de descrição técnica e precisa dos serviços a serem prestados, bem como a existência de diversos fornecedores no mercado, optou-se por realizar a contratação de empresa especializada, através de processo licitatório na modalidade Pregão, com fulcro no art. 29 da Lei n.º 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando ser prestação de serviço contínuo, poderá haver prorrogação por iguais períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração Pública Municipal.

A escolha por uma empresa especializada fundamenta-se na necessidade de garantir a qualidade técnica, eficiência operacional e segurança dos serviços prestados. Equipamentos de uso em saúde exigem conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas, peças e acessórios de reposição originais, requisitos que não podem ser atendidos pela equipe interna do município, que não dispõe de capacitação, infraestrutura ou recursos necessários para a execução desses serviços. A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais econômica, pois elimina a necessidade de investimentos significativos em capacitação de servidores, aquisição de ferramentas e equipamentos especializados. A empresa contratada já dispõe de toda a infraestrutura necessária, incluindo pessoal qualificado, ferramentas adequadas, o que resulta em uma melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, respeitando o princípio da economicidade.

Além disso, a contratação de empresa especializada permite uma gestão mais eficiente dos serviços, com prazos definidos para execução das manutenções, acompanhamento técnico especializado e garantia de qualidade nos serviços prestados, o que contribui para a redução de custos operacionais em longo prazo.



Outrossim, a empresa contratada será responsável por elaborar e executar um cronograma de manutenções preventivas, em conformidade com as recomendações do fabricante, normas técnicas pertinentes, como as da ABNT, Inmetro, Ministério da Saúde e Anvisa. Esse cronograma deverá incluir ações como verificação visual, análise de segurança, revisão de componentes elétricos e eletrônicos, calibração, regulagem, limpeza interna e externa, substituição de peças e acessórios, dentre outras atividades essenciais para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Em caso de identificação de anormalidades durante as manutenções preventivas, a contratada deverá realizar a manutenção corretiva, com substituição de peças e acessórios, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados no local onde os equipamentos se encontram instalados, salvo nos casos em que haja necessidade de deslocamento dos mesmos para a oficina da prestadora, mediante autorização do setor demandante, sem que o deslocamento, desinstalação e reinstalação tragam qualquer ônus à contratante.

A contratada deverá atender aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o primeiro contato. Caso a manutenção corretiva exija um prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas para sua execução ou a retirada do equipamento do local para manutenção, no caso de equipamentos essenciais, a contratante poderá solicitar à contratada o fornecimento de equipamentos similares, a fim de substituir os equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde durante o período necessário para as manutenções, garantindo a continuidade dos atendimentos.

Exigências Relacionadas às Manutenções

A contratada deverá atender às seguintes exigências:

- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica do Centro de Fisioterapia, de plano de manutenções preventivas, conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas pertinentes.
- Execução de manutenções corretivas sempre que identificadas anormalidades ou possibilidade de falha nos equipamentos.
- Substituição de peças e acessórios;
- Atendimento aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o primeiro contato.
- Execução dos serviços de manutenção corretiva preferencialmente no local onde os equipamentos estão instalados, salvo nos casos de necessidade de deslocamento para a oficina da prestadora, mediante autorização do setor demandante.
- Fornecimento de equipamentos similares, durante o período de manutenção, quando necessário.
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias dos serviços realizados.
- Cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas integrais decorrentes da perfeita execução do objeto.



- A empresa contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à adequada e regular execução dos serviços, incluindo o fornecimento de peças, transporte, carregamento e descarregamento, frete, entre outros. Além disso, deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à contratante, e comunicar qualquer alteração de caráter urgente.
- Em caso de defeito de fabricação de algum equipamento, peça ou acessório, a contratada deverá comunicar o fato à contratante, mediante emissão de relatório assinado pelo técnico responsável.
- A contratada se responsabilizará por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a contratante. Devendo ainda manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, comunicando formalmente à contratante qualquer anormalidade que comprometa o cumprimento das obrigações assumidas.
- A empresa contratada se responsabilizará pelo cumprimento de todas as normas de saúde e segurança no trabalho no que se refere aos seus trabalhadores;
- A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pelo gestor da Secretaria de Saúde. A contratada deverá atender prontamente às determinações do fiscal, prestar todos os esclarecimentos solicitados e comunicar qualquer ocorrência anormal ou acidente ocorrido no local da prestação dos serviços. Compromete-se também a não empregar menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme previsto na legislação, respeitando a vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos.
- Fica ainda estabelecido que a contratada não poderá transferir ou ceder a terceiros as obrigações decorrentes deste contrato, tampouco realizar qualquer serviço ou fornecimento sem autorização formal da contratante. Em caso de necessidade de retirada de equipamentos para manutenção externa, será exigido registro formal e autorização do responsável pelo setor da unidade de saúde, bem como do fiscal do contrato.

Por fim, a contratação será realizada por licitação na modalidade pregão, baseada no art. 29, considerando a necessidade contínua dos serviços nas no Centro Municipal de Fisioterapia e Academia de Saúde, devido a impossibilidade de execução com recursos próprios e a necessidade de garantir a manutenção segura e eficiente dos equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável conforme os limites legais estabelecidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a realização deste processo de contratação foram definidas com base em levantamento técnico realizado "in loco" pela equipe de planejamento e coordenação de



fisioterapia, com o objetivo de garantir a operacionalidade contínua das unidades e preservar a integridade funcional dos equipamentos utilizados nas rotinas assistenciais.

O levantamento considerou: a quantidade total de equipamentos atualmente em uso nas unidades e a necessidade de manutenção preventiva periódica, conforme recomendação dos fabricantes e normas técnicas. Ao analisar contratações semelhantes de outros entes públicos, verificou-se que a modalidade de contratação predominante é a que utiliza a unidade de medida MÊS, e optou-se por adotar esse parâmetro para estimar a contratação, considerando a natureza contínua dos serviços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, com base no MENOR PREÇO obtido através de pesquisa realizada, na forma do art. 23, inc. **IV da Lei n.º 14.133/2021, é de R\$ 89.309,88 (oitenta e nove mil, trezentos e nove reais, com oitenta e oito centavos).**

Para estimar o valor da contratação, foi realizada uma pesquisa de preço consultando o Portal Nacional de Compras Públicas e o Licitacon, com vistas à obtenção dos menores valores encontrados no mercado, de forma a obedecer ao princípio da economicidade. A partir das informações coletadas, foi calculada a média dos valores praticados, conforme segue:

Item	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Fitness e de Fisioterapia, incluindo suas peças e acessórios.	Mês	12	R\$ 7.442,49	R\$ 89.309,88



Edital nº 06/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/09/2024

Local: Tubarão/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE TUBARAO **Unidade compradora:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/09/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2024 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82928656000133-1-000056/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

Portal de Compras Públicas! - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos médicos desta Secretaria, cujos estabelecimentos a serem atendidos serão: Unidades de Saúde da Família - ESF, Almoarifado, Lar da Menina, Associação de Pais e Amigos - APAE e Centro de Referência em Saúde.

Item nº 1

Descrição: Lote 1 - Serviço Mensal de Manutenção Preventiva, Corretiva e instalação de Equipamentos médicos

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mês **Valor unitário estimado:** R\$ 11.364,25 **Valor total estimado:** R\$ 136.371,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.727.731/0001-45 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Biomedtronic Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA. ME.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.300,00 **Valor total homologado:** R\$ 51.600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Edital nº 000017/2025/2025

Última atualização 28/03/2025

Local: Cosmópolis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE COSMOPOLIS **Unidade compradora:** 1290 - Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44730331000152-1-000036/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos utilizados pelos Setores de Enfermagem, Médicos, Setor de Fisioterapia e Setor de Zoonoses (Clínica Veterinária) pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cosmópolis, com Fornecimento Total de Peças/Acessórios pela contratada.

Item nº 1

Descrição: Visitas de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos dos

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mês **Valor unitário estimado:** R\$ 37725,00 **Valor total estimado:** R\$ 452700,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 06.189.855/0001-99 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Medsystem Equipamentos Médicos LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 6.566,47 **Valor total homologado:** R\$ 78.797,64

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



1 - 1 de 1								
Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	1	SERVIÇOS Contratação Emergencial de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças de reposição sem qualquer custo adicional, estando incluso qualquer tipo de peça visando a conservação e perfeito funcionamento dos equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais e veterinários das Unidades Básicas de Saúde(UBSs), das Unidades de Saúde da Família (ESFs), da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas(UPA), do SAM e SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Especialidades Clínicas(CEC), Unidades de Saúde Mental (CAPS), Unidade Odontológica Móvel, Unidade de Vigilância, SAE, SAE/TB, Academia da Saúde, Centro de Saúde da Pessoa Idosa, Centro Municipal de Saúde Animal – Clínica Quatro Patas, Unidade Castra Móvel, conforme documentos em anexo. A contratação para a prestação de serviços inclui mão de obra para a execução e todo o material necessário à execução dos serviços, tais como suprimentos, peças, componentes e acessórios, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e segurança, executando-a com pessoal técnico comprovadamente qualificado. Conforme documentos em anexo.	3,00	mes	11.461,00	34.383,00	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA	30.644.818/0001-08
Órgão : PM DE CACHOEIRINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 155, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 18/10/2024								
		Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q		SERVIÇOS Contratação Emergencial de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças de reposição sem qualquer custo adicional, estando incluso qualquer tipo de peça visando a conservação e perfeito funcionamento dos equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais e veterinários das Unidades Básicas de Saúde(UBSs), das Unidades de Saúde da Família (ESFs), da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas(UPA), do SAM e SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Especialidades Clínicas(CEC), Unidades de Saúde Mental (CAPS), Unidade Odontológica Móvel, Unidade de Vigilância, SAE, SAE/TB, Academia da Saúde, Centro de Saúde da Pessoa Idosa, Centro Municipal de Saúde Animal – Clínica Quatro Patas, Unidade Castra Móvel, conforme documentos em anexo. A contratação para a prestação de serviços inclui mão de obra para a execução e todo o material necessário à execução dos serviços, tais como suprimentos, peças, componentes e acessórios, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e segurança, executando-a com pessoal técnico comprovadamente qualificado. Conforme documentos em anexo.	3,00	mês	11.461,00	34.383,00	-	-

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 9º, inc. VII da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58/2022, bem como em conformidade com o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, foi realizada a análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto da contratação ora estudada.

O objeto em questão compreende a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos fitness e de fisioterapia, além do fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários à execução dessas manutenções. Trata-se, portanto, de um conjunto de ações interdependentes e tecnicamente integradas, cuja separação em itens distintos resultaria em prejuízos à economicidade, eficiência e à própria operacionalidade da contratação.

A não separação entre o fornecimento das peças, acessórios e a prestação dos serviços de manutenção se justifica sob a óptica técnica e econômica. Ao concentrar ambos os encargos em uma única empresa contratada, assegura-se:

- Maior celeridade na reposição e aplicação das peças, sem a necessidade de aguardar processos distintos de aquisição;
- Responsabilidade unificada pela qualidade e garantia do serviço e das peças e acessórios utilizadas, evitando conflitos de atribuição entre fornecedores diferentes;
- Melhor controle e rastreabilidade das peças e acessórios aplicados, com documentação técnica integrada aos serviços realizados;
- Eliminação de eventuais incompatibilidades entre marcas, modelos ou especificações técnicas das peças e acessórios fornecidos por terceiros, que podem comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos;



- Maior comprometimento da contratada com o resultado final da manutenção, já que ela responderá integralmente por todas as etapas envolvidas;
- Simplificação do controle e da gestão administrativa, pois evita que a fiscalização e as tratativas se dêem com múltiplos fornecedores;
- Garantia de uniformidade na prestação de serviços, condição especialmente importante quando se trata de equipamentos utilizados na assistência à saúde.

Ademais, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Súmula nº 247/2004, orienta que:

“É obrigatória a adoção do parcelamento do objeto da licitação sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, e não caracterizar perda de economia de escala.”

No presente caso, considerando o já exposto, o parcelamento não se mostra tecnicamente viável, nem economicamente vantajoso, uma vez que a dissociação entre serviços e fornecimento de peças e acessórios implicaria em risco de ineficiência operacional, atraso na execução das manutenções e elevação dos custos globais da contratação, além de comprometer o correto funcionamento das unidades de Atenção Primária à Saúde.

Diante disso, o objeto será adjudicado de forma global, contemplando, em um único item, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios, que, por se tratar de itens tecnicamente interdependentes, sua execução exige sinergia, continuidade e responsabilidade única.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após a análise detalhada das aquisições e contratações realizadas ou em andamento na Secretaria Municipal de Saúde, podemos afirmar que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças, acessórios e componentes para os equipamentos médico-hospitalares.

Não há, portanto, sobreposição ou dependência entre esta contratação e quaisquer outras ações ou aquisições que estejam sendo realizadas no âmbito da Secretaria, o que permite a condução do processo de contratação de forma independente, sem a necessidade de ajustes ou coordenação com outros contratos ou aquisições em andamento.

Dessa forma, o planejamento da futura contratação poderá seguir conforme estabelecido, sem a necessidade de ajustes ou considerações relacionadas a contratações correlatas ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC



O Município de Capão da Canoa ainda não possui um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente elaborado, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 14.133/2021. Em razão disso, a contratação objeto deste processo licitatório não consta de forma explícita no referido plano.

Contudo, o planejamento para a contratação foi realizado com base nas necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a importância da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de fisioterapia e da Academia de Saúde, bem como o fornecimento de peças e acessórios, visando garantir o bom funcionamento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população.

Portanto, apesar da ausência de um PAC formal, a presente contratação está alinhada às prioridades da Administração Municipal, refletindo a necessidade de assegurar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, juntamente com o fornecimento de peças e acessórios, visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de fisioterapia e atividade física, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento à população.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a preservação da economicidade, uma vez que as manutenções serão realizadas de forma planejada, com o fornecimento de peças e acessórios conforme a real necessidade dos equipamentos, evitando o desperdício de recursos públicos. Além disso, a execução dos serviços será realizada por mão de obra especializada, garantindo a qualidade técnica e a segurança das operações.

Espera-se que, com a realização da manutenção preventiva e corretiva de maneira regular, os serviços prestados na Academia de Saúde e no Centro de Fisioterapia não sofram interrupções, atendendo à população de forma contínua e eficiente, sem que a falta de manutenção cause falhas nos equipamentos que possam prejudicar a prestação dos serviços de saúde, bem como não haja prejuízo na qualidade dos serviços de saúde prestados.

Com essa contratação, busca-se garantir a qualidade, a segurança e a continuidade no atendimento à comunidade, promovendo a eficiência na gestão pública e o uso responsável dos recursos municipais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da futura contratação para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, a Administração tomará as seguintes providências, com vistas à correta execução contratual:

- **Elaboração de cronograma de execução:** a Administração, em conjunto com a empresa contratada, definirá o cronograma de execução das manutenções preventivas, garantindo a organização e o cumprimento de prazos estabelecidos.



- **Verificação de requisitos legais e documentais da contratada:** a Administração realizará a conferência da documentação exigida para a formalização do contrato, garantindo que a empresa contratada esteja regularizada perante os órgãos competentes e que possua os documentos necessários para a execução do contrato, como o responsável técnico habilitado e a qualificação adequada.

Essas providências visam garantir que a execução do contrato ocorra de maneira eficiente, conforme os termos estabelecidos, e assegurar que os recursos públicos sejam bem aplicados na manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, que envolve a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fisioterapia, e a aquisição de peças e acessórios para reposição, é importante ressaltar que, no escopo desta contratação, os impactos ambientais são minimizados devido à natureza específica das atividades envolvidas. Contudo, algumas medidas mitigadoras podem ser adotadas para garantir a conformidade com os princípios de sustentabilidade e para minimizar eventuais impactos ambientais.

- **Eficiência Energética:** a empresa contratada deverá garantir que as manutenções sejam realizadas de forma a otimizar o consumo de energia dos equipamentos médicos. Sempre que possível, as peças e acessórios substituídos deverão ser de modelos mais eficientes em termos energéticos, de forma a reduzir o consumo de energia ao longo do tempo.
- **Descarte adequado de peças e materiais:** a contratada será responsável por garantir a destinação ambientalmente correta das peças, acessórios e materiais substituídos, observando as diretrizes de reciclagem e descarte estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela legislação ambiental vigente.
- **Reciclagem de componentes:** sempre que possível, peças, acessórios e materiais substituídos deverão ser encaminhados para processos de reciclagem, promovendo a redução de resíduos e o reaproveitamento de componentes, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- **Logística reversa:** quando houver necessidade de substituição de peças e acessórios, a contratada deverá se responsabilizar pela devolução dos materiais obsoletos ou inutilizáveis para as redes de descarte adequado, respeitando os princípios da logística reversa e do reaproveitamento de materiais recicláveis.
- **Gerenciamento de resíduos perigosos:** para eventuais resíduos provenientes de componentes químicos, como óleos lubrificantes ou outros fluidos utilizados na manutenção de equipamentos de fisioterapia, a contratada deverá adotar práticas para o manejo seguro, conforme as normativas da Anvisa, da ABNT e do Inmetro, garantindo a destinação adequada e sem riscos ao meio ambiente.



Em suma, devido à natureza do serviço de manutenção e à substituição de peças e acessórios, o impacto ambiental decorrente desta contratação será mínimo. A contratante exige que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, com foco na redução do consumo de recursos, eficiência energética e manejo adequado dos resíduos, de modo a mitigar qualquer impacto ambiental negativo.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, bem como da compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis, concluímos que a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fisioterapia, com fornecimento das peças e acessórios necessários, é plenamente viável e adequada.

Viabilidade Técnica: a solução proposta atende às especificações técnicas necessárias para garantir o bom funcionamento e a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, aliada ao fornecimento de peças e acessórios originais e de qualidade, assegura a eficiência e a segurança dos equipamentos de fisioterapia utilizados, minimizando riscos de falhas operacionais e prolongadas interrupções nas atividades da unidade de saúde.

Viabilidade Operacional: a solução se mostra operacionalmente adequada, pois a empresa contratada, por ser especializada, estará apta a atender a demanda de manutenção de forma célere e eficiente, respeitando os prazos estabelecidos e a garantia de qualidade dos serviços prestados. Além disso, a unificação da prestação do serviço de manutenção e fornecimento de peças e acessórios reduz a complexidade administrativa e operacional da contratação, otimizando os processos de execução e fiscalização.

Viabilidade Orçamentária: com base no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e nas estimativas de consumo de peças, acessórios e serviços, a contratação está dentro dos limites financeiros disponíveis para este tipo de despesa. As propostas de mercado analisadas indicam que os preços praticados são compatíveis com os valores de mercado, garantindo a economicidade da contratação e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, a contratação da solução proposta se mostra plenamente viável, atendendo integralmente à necessidade identificada e à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Capão da Canoa, 01 de julho de 2025.